



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Mesa Diretora do Deputado Sgt. Cadmiel Bomfim

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...../...../.....
Presidente

1.022/
INDICAÇÃO Nº 12021

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fundamentação no art. 169, da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno desta Casa de Leis que seja encaminhado expediente ao Governador Gladson Cameli o anteprojeto que “regulamenta a identificação funcional dos militares inativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar sem ônus para o Governo do Estado do Acre.”

Sala de Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

17 de Agosto de 2021

Deputado Sgt. Cadmiel Bomfim

PSDB



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

“Regulamenta a identificação funcional dos militares inativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar sem ônus para o Governo do Estado do Acre.”

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - os militares inativos PM/BM que ingressam na reserva renumerada até o dia 31/12/2021 fazem a partir desta data jus a terem sua identidade funcional com a patente ou graduação correspondente ao que consta no seu contracheque.

Art. 2 – Não haverá nenhum tipo de alteração salarial, a DRH da PM e do BM terão 60 dias para emitir a nova identidade funcional dos militares inativos.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2021, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Sala de Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”

17 de Agosto de 2021

Deputado Sgt.  Bomfim

PSDB